

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

## **RESULTADO - RECURSO PROVA DE TÍTULOS**

## PSS Edital 06/Campus Quixadá - IFCE/2019

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1298341	DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA	Indeferido	O CANDIDATO NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO REFERENTE A EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL, UMA VEZ QUE O CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO COM A EMPRESA FÚCSIA EMPREENDIMENTOS FOI INICIADO EM 09/08/2010, PERÍODO ANTERIOR A DATA DE COLAÇÃO DE GRAU (21/12/2011) EXPRESSA EM CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO APRESENTADO PELO CANDIDATO, ESTANDO EM DESACORDO COM O SUBITEM 11.3.19, DO EDITAL PSS 06/CAMPUS QUIXADA-IFCE/2019, NO QUAL INFORMA QUE ' NÃO SERÃO ACEITAS, COMO COMPROVANTE DE EXERCÍCIO TÉCNICO-PROFISSIONAL (), AS ATIVIDADES EXERCIDAS ANTES DA DATA DE COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE GRADUAÇÃO ().  DESSA FORMA, A SOMA DO PERÍODO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA FÚCSIA EMPREENDIMENTOS, POSTERIOR A DATA DE COLAÇÃO, CONTABILIZA 1 MÊS E 13 DIAS, E NA MPI CONSTRUÇÃO O CANDIDATO SOMOU 02 MESES E 27 DIAS DE ATIVIDADES. ASSIM, NAS DUAS ATIVIDADES APRESENTADAS PELO CANDIDATO, TAMBÉM, NÃO HOUVE ATENDIMENTO A ALÍNEA H, DO SUBITEM 11.3.25, QUE RELATA SER ATRIBUÍDO VALORES AO 'DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O EXERCÍCIO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO, OBJETO DO PROCESSO SELETIVO, POR ANO OU FRAÇÃO SUPERIOR A SEIS MESES().'  CONFORME EXPOSTO, A COMISSÃO DECIDE PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO APRESENTADO.
1298325	ITALO RUAN DANTAS FERREIRA	Indeferido	O SUBITEM 11.3.17, DO EDITAL PSS 06/CAMPUS QUIXADÁ-IFCE/2019, DIZ QUE '() ADMITIR-SE-Á DECLARAÇÃO, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, INFORMANDO QUE O CANDIDATO CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU E QUE O CERTIFICADO OU DIPLOMA SE ENCONTRA EM PROCESSO DE CONFEÇÃO'.  A DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO NÃO ATENDE AO REQUISITO MENCIONADO, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO NÃO EXPRESSA A INFORMAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO OU DIPLOMA SE ENCONTRA EM PROCESSO DE CONFECÇÃO.